

Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, que por seu despacho de 04 de novembro de 2022 e ao abrigo com o disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, determina no exercício da competência que lhe é legalmente conferida, a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas, sem prejuízo da reavaliação na medida em que a evolução epidemiológica ou orientações do Governo o justifiquem.

A avaliação e acompanhamento permanente da situação da doença COVID-19 será mantida, com especial observância das determinações e orientações emanadas pelo Governo e pelas autoridades, nomeadamente da saúde pública e proteção civil.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 4 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI_CMVN/2022/2031

N.º Processo: 150.10.400.04/2021/2